



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 2583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 10
Decretos .....	11 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

TERMO DE ACORDO DE  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE  
ANSILIA RIBEIRO PEREIRA E O SR.  
HORÁRIO DA COSTA MANGABEIRA.

Pelo presente termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, representada neste ato por seu Prefeito **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 221, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.590.764-34, RG n.º 696754-SSP/AL, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e; **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da cédula de RG n.º 210355 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Damazio do Monte, n.º 95, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000; **MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de RG n.º 374306 SSP/AL SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 75, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000, **CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de RG n.º 1309438 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 894.039.404-68, residente e domiciliado na Rua do Sossego, n.º 51, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000; **EDNA CONSUELO NOGUEIRA**

*Maria de Lourdes Mangabeira Aquino*  
*Horácio Pereira Mangabeira*  
*Carlos José W. Mangabeira*

*Ronaldo*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

**MANGABEIRA SANTOS**, brasileira, estudante, casada, portadora da cédula de RG nº 2011626 SSP/AL, inscrita no CPF nº 048.154.844-06, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos; **PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**, brasileira, estudante casada, portadora da cédula de RG nº 49.867.047-8 SSP/SE, inscrito no CPF nº 370.708.138-99, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos e **PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, radiologista, portador da cédula de RG nº 3844321-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.274.034-41, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 588, São Mateus/SP, CEP 03963-100 representado neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos, doravante denominados **EXPROPRIADOS**, têm justo e acordado a desapropriação de um imóvel (casa), localizado na Rua do Banheiro, nº 17, Centro Histórico, Penedo/AL, com área total 24,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de 1º Ofício Imobiliário, Notas e Protestos sob o nº 2.041, objeto do Decreto Expropriatório n.º 766/2021, pelo valor de R\$ 23.160,62 (vinte e três mil cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), cuja importância será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando os **EXPROPRIADOS**, plena, geral e irrevogável quitação.

Os **EXPROPRIADOS** nesta data transmitem a posse e propriedade do aludido bem ao **EXPROPRIANTE**, autorizando-a a imitir-se definitivamente, bem como requerer ao Poder Judiciário, caso necessário, a devida

*Maria de Lourdes Mangabeira Aguiar*  
*Horácio Pereira Mangabeira*  
*Carlos José M. Mangabeira*

*R. P. P.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

homologação da presente desapropriação, bem como a devida registro e/ou averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

Declaram os **EXPROPRIADOS** que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas a tudo presente.


Penedo/AL, 14 de Outubro de 2022.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO

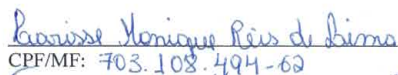
  
**HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO

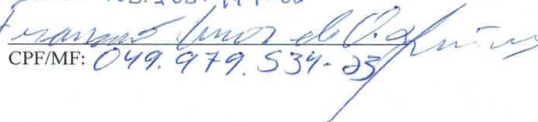
  
**MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINO**  
EXPROPRIADO

  
**CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO

  
**EDNA CONSUÊLO NOGUEIRA MANGABEIRA SANTOS**  
**PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**  
**PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**  
(REPRESENTADOS POR HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA)  
EXPROPRIADOS

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 703.108.494-62

  
CPF/MF: 049.979.534-25



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

TERMO DE ACORDO DE  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE  
ANSILIA RIBEIRO PEREIRA E O SR.  
HORÁRIO DA COSTA MANGABEIRA.

Pelo presente termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, representada neste ato por seu Prefeito **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 221, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.590.764-34, RG n.º 696754-SSP/AL, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e; **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da cédula de RG n.º 210355 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Damazio do Monte, n.º 95, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000; **MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de RG n.º 374306 SSP/AL SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 75, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000, **CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de RG n.º 1309438 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 894.039.404-68, residente e domiciliado na Rua do Sossego, n.º 51, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000; **EDNA CONSUELO NOGUEIRA MANGABEIRA SANTOS**, brasileira, estudante, casada, portadora da cédula de RG n.º 2011626 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 048.154.844-06, residente e

*Maria de Lourdes Mangabeira Aquino*  
*Horácio Pereira Mangabeira*  
*Carlos José W. Mangabeira*

*R. Lopes*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos; **PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**, brasileira, estudante casada, portadora da cédula de RG nº 49.867.047-8 SSP/SE, inscrito no CPF nº 370.708.138-99, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos e **PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, radiologista, portador da cédula de RG nº 3844321-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.274.034-41, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 588, São Mateus/SP, CEP 03963-100 representado neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos, doravante denominados **EXPROPRIADOS**, têm justo e acordado a desapropriação de um imóvel (casa), localizado na Rua do Banheiro, nº 21, Centro Histórico, Penedo/AL, com área total 24,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de 1º Ofício Imobiliário, Notas e Protestos sob o nº 2.042, objeto do Decreto Expropriatório n.º 767/2021, pelo valor de R\$ 26.182,34 (vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), cuja importância será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando os **EXPROPRIADOS**, plena, geral e irrevogável quitação.

Os **EXPROPRIADOS** nesta data transmitem a posse e propriedade do aludido bem ao **EXPROPRIANTE**, autorizando-a a imitir-se definitivamente, bem como requerer ao Poder Judiciário, caso necessário, a devida homologação da presente desapropriação, bem como a devida registro e/ou averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

*Maria de Lourdes Mangabeira Aquino*  
*Horácio Pereira Mangabeira*  
*Celso José de Mangabeira*

*Delega*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Declaram os **EXPROPRIADOS** que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas a tudo presente.

Penedo/AL, 14 de Outubro de 2022.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO



**HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO



**MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINO**  
EXPROPRIADO




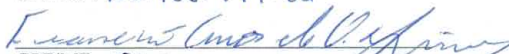
**CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO



**EDNA CONSUÊLO NOGUEIRA MANGABEIRA SANTOS**  
**PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**  
**PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**  
(REPRESENTADOS POR HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA)  
EXPROPRIADOS

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 703.108.494-62

  
CPF/MF: 049.979.534-23



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

---

TERMO DE ACORDO DE  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE  
PENEDO, HERDEIROS DO ESPÓLIO DE  
ANSILIA RIBEIRO PEREIRA E O SR.  
HORÁRIO DA COSTA MANGABEIRA.**

Pelo presente termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, representada neste ato por seu Prefeito **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 221, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.590.764-34, RG n.º 696754-SSP/AL, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da cédula de RG n.º 210355 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Damazio do Monte, n.º 95, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000; **MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de RG n.º 374306 SSP/AL SSP/AL, inscrito no CPF n.º 044.274.034-41, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 75, Centro, Penedo/AL, CEP 57200-000, **CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de RG n.º 1309438 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 894.039.404-68, residente e domiciliado na Rua do Sossego, n.º 51, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000; **EDNA CONSUELO NOGUEIRA MANGABEIRA SANTOS**, brasileira, estudante, casada, portadora da cédula de RG n.º 2011626 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 048.154.844-06, residente e

*Maria de Lourdes Mangabeira Aquino*  
*Horácio Pereira Mangabeira*  
*Carlos José W. Mangabeira*

*Ronaldo*



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos; **PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**, brasileira, estudante casada, portadora da cédula de RG nº 49.867.047-8 SSP/SE, inscrito no CPF nº 370.708.138-99, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 689, São Mateus/SP, CEP 03963-100, representada neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos e **PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, radiologista, portador da cédula de RG nº 3844321-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.274.034-41, residente e domiciliada na Rua Ernesto Manograsso, nº 588, São Mateus/SP, CEP 03963-100 representado neste ato pelo Sr. **HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**, qualificado alhures, conforme procuração pública anexa aos autos administrativos, doravante denominados **EXPROPRIADOS**, têm justo e acordado a desapropriação de um imóvel (casa), localizado na Rua do Banheiro, nº 25, Centro Histórico, Penedo/AL, com área total 24,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de 1º Ofício Imobiliário, Notas e Protestos sob o nº 2.043, objeto do Decreto Expropriatório n.º 768/2021, pelo valor de R\$ 20.959,84 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), cuja importância será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando os **EXPROPRIADOS**, plena, geral e irrevogável quitação.

Os **EXPROPRIADOS** nesta data transmitem a posse e propriedade do aludido bem ao **EXPROPRIANTE**, autorizando-a a imitir-se definitivamente, bem como requerer ao Poder Judiciário, caso necessário, a devida homologação da presente desapropriação, bem como a devida registro e/ou averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

*Maria de Lourdes Mangabeira Aguiar  
Horácio Pereira Mangabeira  
Carlos José M. Mangabeira*

*Roberto*



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Declaram os **EXPROPRIADOS** que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas a tudo presente.

Penedo/AL, 14 de Outubro de 2022.

*Ronaldo Pereira Lopes*  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO

*Horácio Pereira Mangabeira*

**HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO

*Maria de Lourdes Mangabeira Aquino*  
**MARIA DE LOURDES MANGABEIRA AQUINO**  
EXPROPRIADO

*Carlos José W. Mangabeira*  
**CARLOS JOSÉ WANDERLEY MANGABEIRA**  
EXPROPRIADO

*Horácio Pereira Mangabeira*  
**EDNA CONSUÉLO NOGUEIRA MANGABEIRA SANTOS**  
**PRISCILA NOGUEIRA MANGABEIRA DE LA CRUZ**  
**PEDRO PEREIRA MANGABEIRA JÚNIOR**  
(REPRESENTADOS POR HORÁCIO PEREIRA MANGABEIRA)  
EXPROPRIADOS

TESTEMUNHAS:

*Rosário Henrique Reis de Lima*  
CPF/MF: 703.108.494-62

*Luiz Carlos de L. Santos*  
CPF/MF: 049.979.534-25

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTECIPA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, ALUSIVAS AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no Art.º 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”; **CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 24 de outubro, mostra-se conveniente para o Servidor e para a Administração Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; **CONSIDERANDO** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 24 de outubro de 2022.

**Parágrafo Único – Parágrafo Único** – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

**Art. 2.º** – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



RONALDO  
O  
PEREIRA  
LOPES:1  
2359076  
434

Assinado de  
forma digital  
por RONALDO  
PEREIRA  
LOPES:123590  
76434  
Dados:  
2022.10.18  
13:32:14  
-03'00"



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de outubro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2022.10.18 13:33:14 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL